



PROCESSO N° 780/16

PROTOCOLO N° 14.055.015-9

PARECER CEE/CEMEP N° 587/16

APROVADO EM 17/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE EDUARDO MICHELIS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: MISSAL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1083/16 – Sued/Seed, de 08/07/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 26/04/16, de interesse do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Missal, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Nossa Senhora da Luz, n° 46, Centro, do município de Missal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1100/12, de 14/02/12, pelo prazo de cinco anos, de 12/03/12 até 13/03/17.

O Curso de 2° Grau - Regular foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 518/90, de 20/02/90, obteve as prorrogações de funcionamento pelas Resoluções Secretariais n° 2458/92, de 28/07/92 e n° 3088/93, de 04/06/93, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 130/94, de 07/01/94 e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais n° 450/02, de 15/02/02, n° 5743/06, de 30/11/06 e n° 3575/13, de 08/08/13, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 147/13, de 15/05/13, pelo prazo de cinco anos, de 30/11/11 até 30/11/16.



PROCESSO Nº 780/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 215 e 216)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 1614 - MISSAL											
ESTAB.: 00297 - EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA										
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3								
BNC	ARTE		2	2									
	BIOLOGIA		2	2	2								
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2								
	FILOSOFIA		2	2	2								
	FÍSICA		2	2	2								
	GEOGRAFIA		2	2	2								
	HISTÓRIA		2	2	2								
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	2	3								
	MATEMÁTICA		2	3	4								
	QUÍMICA		2	2	2								
	SOCIOLOGIA		2	2	2								
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23								
PD	L E M-ALEMÃO *		4	4	4								
	L E M-ESPANHOL		2	2	2								
PD	SUB-TOTAL		6	6	6								
TOTAL GERAL			29	29	29								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 1614 - MISSAL											
ESTAB.: 00297 - EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA										
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3								
BNC	ARTE		2	2									
	BIOLOGIA		2	2	2								
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2								
	FILOSOFIA		2	2	2								
	FÍSICA		2	2	2								
	GEOGRAFIA		2	2	2								
	HISTÓRIA		2	2	2								
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	2	3								
	MATEMÁTICA		2	3	4								
	QUÍMICA		2	2	2								
	SOCIOLOGIA		2	2	2								
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23								
PD	L E M-ALEMÃO *		4	4	4								
	L E M-ESPANHOL		2	2	2								
PD	SUB-TOTAL		6	6	6								
TOTAL GERAL			29	29	29								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.



1.3 Avaliação Interna (fl. 229)

Sé- rie	Matriculas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011 a 2016						2011 a 2015					2011 a 2015					2011 a 2015					2011 a 2015				
	11	12	13	14	15	16	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15
1ª serie	185	190	186	147	163	95	20	00	14	20	09	10	18	20	11	06	50	66	20	15	15	105	106	132	101	133
2ª serie	131	106	121	125	116	136	13	00	05	11	13	10	08	08	08	14	19	22	14	07	12	89	76	94	99	77
3ª serie	112	95	87	113	105	79	04	00	03	06	10	03	07	06	06	06	04	12	12	05	02	101	76	66	96	87

Consta informação, às fls. 229 e 230, sobre o índice de reprovação apresentada no relatório da avaliação interna:

(...) pelo alto número de reprovados, principalmente na 1ª série, do ano de 2011, a partir do ano letivo de 2014, houve uma diminuição nesse número, pois a Instituição tomou algumas providências para sanar este problema principalmente no período noturno, alguns casos por motivos de trabalho, ou ainda que precisem de remanejamento de horário. A equipe Pedagógica da Instituição vem trabalhando junto com os alunos, com as famílias fazendo um trabalho individualizado de acompanhamento do desempenho escolar, por turma, tendo registro em uma ficha de acompanhamento, sempre comunicando os pais ou responsáveis (...).

1.4 Comissão de Verificação (fl. 217)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 97/16, de 24/05/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Dulce Ana Scremin, licenciada em Letras, Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia e Fátima Aparecida Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

(...) Acessibilidade (rampas, elevadores, placas em Braille, piso especial, indicadores sonoros). A Instituição agrega 05 banheiros (...) possui também para deficientes. (...) A biblioteca (...) bem iluminada, com ar condicionado, computador, com o acervo, colocados em estantes, catalogados por disciplinas e cursos. O laboratório de informática, com 30 computadores (...). Os recursos audiovisuais e tecnológicos com 04 televisores, 02 aparelhos de vídeo (...). A quadra esportiva coberta, sendo utilizada para as aulas práticas da disciplina de Educação Física bem como para o desenvolvimento das aulas e recreação. O espaço destinado ao laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia está localizado em sala ampla (...). O mesmo está equipado (...). Declaração de Brigada Escolar emitida pela Técnica Responsável do NRE (...). Quanto a Licença Sanitária, foi anexada a Licença Sanitária nº 0377/2015, com validade até 08/09/2016.



PROCESSO Nº 780/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 14/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 241).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 243)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1421/16, de 07/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Missal.

Considerando as informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária nº 0377/15 é válida até 08/09/16. Dispõe de recursos humanos, materiais pedagógicos e tecnológicos em consonância com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 12/03/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Missal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 30/11/16 até 30/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 780/16

b) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 12/03/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE